

## Regulamento Petrox, BaneseCard e Nivelô

Ao realizar as compras nos postos de gasolina participantes da Petrox utilizando os cartões da BaneseCard Elo Nanquim nos estabelecimentos delimitados no item 2, o cliente aceita e concorda com as regras contidas abaixo.

1. **Participantes:** São as pessoas físicas, maiores de dezoito anos, que(i)abasteçam e/ou adquiram produtos e/ou serviços nos postos de gasolina participantes da Petrox utilizando os cartões da BaneseCard Elo Nanquim nas lojas participantes, descritas no item 2; (ii) sejam titulares do CPF informado durante o processo de compra nos postos participantes e (iii) cumpram todas as condições deste regulamento e do regulamento do Programa Nivelô, disponível em [www.nivelô.com.br/regulamento](http://www.nivelô.com.br/regulamento).
2. **Campanha:** Os Participantes que realizem algum abastecimento ou aquisição de produto/serviço em um dos estabelecimentos citados no item 2.2 deste Regulamento, e realizar o pagamento com o Cartão BaneseCard Elo Nanquim, receberá 01 (um) Ponto a cada R\$ 3,00 (três) gasto;
  - 2.1 Para campanhas/ofertas que tiverem como critério a necessidade de ser assinante do Clube Nivelô, serão elegíveis apenas os assinantes que (i) tiverem realizado sua adesão ao Clube Nivelô antes de adquirir produtos/ serviços nos estabelecimentos participantes e (ii) permanecer com sua assinatura ativa até o crédito dos Pontos Nivelô;
  - 2.2 Estabelecimentos participantes da campanha, ou seja, que as compras acumulam pontos:
    - a) PETROX 13 de Julho: localizado em Aracaju, Estado de SE, na Av. Beira Mar, nº 770, Bairro 13 de Julho, inscrito no CNPJ sob n.º 05.297.480/0009-75;
    - b) PETROX Beira Mar: localizado em Aracaju, Estado de SE, na Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes, nº 662, Bairro Farolândia, inscrito no CNPJ sob n.º 05.297.480/0002-07;
    - c) PETROX Aruana: localizado em Aracaju, Estado de SE, na Rodovia dos Náufragos, nº 4.700, Bairro Aruana, inscrito no CNPJ sob n.º 05.297.480/00019-47;
    - d) PETROX BR 235: localizado em Nossa Senhora do Socorro, Estado de SE, na Rodovia BR-235, Km 04, Bairro Sobrado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.297.480/0004-60;
    - e) PETROX Lamarão: localizado em Aracaju, Estado de SE, na Av. Paulo Figueiredo Barreto, nº 530, Bairro Lamarão, inscrito no CNPJ sob n.º 05.297.480/0003-80;
    - f) PETROX Farol: localizado em Aracaju, Estado de SE, na Av. Murilo Dantas, nº 941, Bairro Farolândia, inscrito no CNPJ sob n.º 05.297.480/0006-22;
    - g) PETROX Rua Alagoas: localizado em Aracaju, Estado SE, na Rua Paraíba, nº 240, Bairro José Conrado de Araújo, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0016-02;
    - h) PETROX Melício Machado: localizado em Aracaju, Estado SE, na Av. Melício Machado, nº 3.026, Bairro Aeroporto, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0021-61;
    - i) PETROX Tancredo Neves: localizado em Aracaju, Estado SE, na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 4.501, Bairro Jabotiana, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0022-42;

- j) PETROX Marcos Freire: localizado em Nossa Senhora da Socorro, Estado de SE, na Av. Coletora A, n.º 2.457, Lote 01-A, Quadra 52-A, Conjunto Marcos Freire I, inscrito sob n.º 05.297.480/002595.
- k) PETROX Urquiza: localizado em Aracaju, Estado SE, na Rua Urquiza Leal, nº 118, Bairro Salgado Filho, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0001-18;
- l) PETROX Getimana: localizado em Aracaju, Estado SE, na Av. Euclides Figueiredo, nº 275, Bairro Cidade Nova, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0007-03;
- m) PETROX Castelo Branco: localizado em Aracaju, Estado SE, na Rua Nestor Sampaio, n.º 195, Bairro Ponto Novo – Conj. Castelo Branco, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0011-90;
- n) PETROX Estância: localizado em Aracaju, Estado SE, na Rua Estância, nº 745, Bairro Centro, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0010-09;
- o) PETROX João Ribeiro: localizado em Aracaju, Estado SE, na Av. João Ribeiro, nº 555, Bairro Santo Antônio, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0014-32;
- p) PETROX Caminhoneiro: localizado em Nossa Senhora do Socorro, Estado SE, na Rod. BR 101 KM 89, nº S/N, Bairro Parque dos Faróis, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0015-13;
- q) PETROX Barra: localizado em Barra dos Coqueiros, Estado SE, na Rod. Engenheiro Adilson Tavora, nº S/n, Bairro Centro, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0018-66;
- r) PETROX Jatobá: localizado em Barra dos Coqueiros, Estado SE, na Rod. Engenheiro Adilson Tavora, nº S/n, Bairro Povoado Jatobá, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0020-80;
- s) PETROX Gazol: localizado em Aracaju, Estado SE, na Av. Chanceler Osvaldo Aranha, nº 3090, Bairro Olaria, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0023-23;
- t) PETROX Indiaroba: localizado em Indiaroba, Estado SE, na Rod. Luiz Eduardo Magalhães, nº S/N, Bairro Zona Rural, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0024-04;
- u) PETROX Aquidabã: localizado em Aquidabã, Estado SE, na Rua Paraguai, nº 2256, Bairro Centro, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0026-76;
- v) PETROX Japaratuba Centro: localizado em Japaratuba, Estado SE, na Rua Dr. Otavio Acioly Sobral, nº 264, Bairro Centro, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0028-38;
- w) PETROX Parque da Cidade: localizado em Aracaju, Estado SE, na Av. Gal. Euclides Figueiredo, nº 909, Bairro Porto Dantas, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0029-19;
- x) PETROX Japaratuba Matriz: localizado em Japaratuba, Estado SE, na Rod. Lucio Prado, nº 656, Bairro Centro, inscrito CNPJ sob n.º 05.297.480/0030-52;
3. **Período:** A presente Campanha terá início na data 01/12/2022 e encerramento na data 31/12/2024 podendo ser encerrado mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias por parte do Petrox.
4. **Pontos Acumulados:** A quantidade de pontos a serem creditados será definida pelo Petrox, e este comunicará a Nivel para que proceda com o crédito devido.

5. **Validade dos Pontos:** Os Pontos oriundos desta Campanha de Incentivo terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de creditamento na Conta Lívolo do Participante.
6. **Prazo para Crédito de Pontos:** Os Pontos Lívolo serão creditados em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento, pelo cliente, do produto adquirido nas lojas participantes, descritas no item 2.2/ serviços, desde que o número do CPF informado seja válido.
7. **ATENÇÃO: O que não acumula Pontos:** Não acumulam Pontos Lívolo(i) embalagens para presente, (ii) frete, (iii) valores pagos com Cupom de Desconto, gift card e Vale-Compra; (iv) pedidos realizados por pessoa jurídica; e (v) compras realizadas fora das lojas descritas no 2.2. Também não serão creditados Pontos Lívolo para (i) pedidos não aprovados ou cancelados; (ii) produtos devolvidos pelo Participante;(iii) caso de suspeita de fraude;(iv) em hipótese de violação deste regulamento ou regulamento do Programa Lívolo; **COMPRAS EFETUADAS EM CANAIS NÃO INFORMADOS NESTE REGULAMENTO NÃO SERÃO PASSÍVEIS DE ACÚMULO DE PONTOS LÍVOLO.**
8. **Não cumulatividade:** Esta Campanha não é cumulativa com outras promoções, bonificações ou descontos.
9. **Responsabilidade:** A Lívolo não se responsabiliza pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos e disponibilizados pelo Petrox. A Lívolo não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pelo Petrox e/ou Participante, incluindo, mas não se limitando o número de CPF para proceder com o crédito de Pontos. Cabe ao Parceiro definir a conversão de dólar para real em campanhas realizadas na paridade dólar por ponto.